



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.731ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00016700/2023-81** — Novacap — Revisão do Planejamento Estratégico 2022/2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128465147), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127910666), amparada na decisão do Conselho de Administração prolatada na 2.563ª Reunião Ordinária (122598523), bem como nos artigos 24, XI e 30, II, do Estatuto Social desta Companhia, e decide: APROVAR o “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2022/2026 - Jornada da Transformação (124606296)”, resultado do aprimoramento do Planejamento Estratégico 2022/2026 (77824599), aprovado pela Diretoria Executiva na Sessão nº 4.607, realizada em 14 de janeiro de 2022 (77813308), e pelo Conselho de Administração, na Sessão nº 2.537ª, realizada em 08 de março de 2022 (92936276) (00112-00002492/2021-71). ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria de Órgãos Colegiados, para que encaminhe os autos ao Conselho de Administração em razão da determinação contida no art. 18, VI, do Estatuto Social.” Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor responsável pela área de conformidade e gestão de riscos. **02) 00141-00003507/2023-04** — WELLINGTON FERNANDES RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 73.672-4 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127041504), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (125200076), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (126349515), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado WELLINGTON FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 73.672-4, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-PP, pelo prazo de 1 ano, contado a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00006477/2022-82** — W.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 182/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128353223), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 606/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127679020), aprovado pelo Diretor Jurídico (128034252), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 182/2022 – DJ/NOVACAP (95778976), celebrado com a empresa WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.036/0001-72, que tem por objeto a prestação do serviço de forma continuada, com regulação e padronizada pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial MS 2048/GM de 05/11/2002, de serviços de locação de veículo tipo: Ambulância, destinada a remoção simples e de caráter eletivo, devidamente

registrada, para o transporte básico de vida em decúbito (horizontal), de paciente em condição de saúde estabilizada, que não apresenta risco de vida iminente, sem a necessidade de intervenção clínica no local; com tripulação de 01 (um) condutor/socorrista, devidamente habilitado; manutenção geral/total, preventiva/corretiva do veículo, seguro de veículo, fornecimento de combustível; todos, incluídos às expensas da Empresa contratada, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme os termos, condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (92729701), no Edital de licitação - Pregão Eletrônico nº 025/2022 – DILIC/DECOMP/DA (92892254) e demais anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 07/12/2023 para 07/12/2024, II) REPACTUAR o valor do Contrato em 6%, supracitado nos termos da CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO com embasamento na Convenção Coletiva de Trabalho, ano base 2023/2023, com data base em 01.01.2023 e vigência até o dia 31.12.2023 (127257472), conforme Adendo n.º 01/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (127761246), III) REAJUSTAR o valor de locação da ambulância da ordem de 4,82%, supracitado nos termos da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, após a aplicação da repactuação sobre a mão de obra e a concessão do reajuste relativo ao IPCA/IBGE acumulado até período de outubro/2023, o contrato passará dos atuais R\$ 220.992,00, para o valor anual de R\$ 238.214,04, consoante justificativas apresentadas na Análise Técnica n.º 23/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (127111117) e Adendo n.º 01/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (127761246). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (127671654), sendo disponibilizado o valor de R\$ 40.000,00 para o exercício de 2023, ficando o valor remanescente previsto na elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2024, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00142-00002863/2023-74** — ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, MATRÍCULA Nº 74.724-6 — CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128582639), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (128539965), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (128578841) no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#) (128577585), na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) (128578349), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1053/2017 - PGDF (128577769) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO da empregada ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 74.724-6, Técnica em Edificações, lotada no DETEC/DE (128536914), para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, conforme pleito contido no Ofício Nº 2162/2023 - RA-SAM/GAB (128216126), a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2024, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral (SUBSEC) para formalizar a cessão da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00015496/2023-81** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — FECHAMENTO DO BANCO DE HORAS DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO - SECULLUM. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128524782), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Art.13, §3º, do Regulamento de Jornada de Trabalho e Controle de Frequência (128566731), bem como nos artigos 24, I e 26, II, do Estatuto Social da Novacap, e decide: AUTORIZAR a compensação de horas dos empregados com saldo de horas até 31 de maio de 2024, consoante Art. 13, §2º, do Regulamento de Jornada de Trabalho e Controle de Frequência. ENCAMINHEM-SE ao Departamento de Gestão de Pessoas para providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00001531/2023-84** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 124/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128140689), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 582/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126768399), aprovado pelo Diretor Jurídico (127285309), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/AESP (125084380), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de

Prestação de Serviços D.E Nº 124/2021 - DJ/NOVACAP (103926931), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Candangolândia e Park Way, Lote 20, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (103926748), no valor de R\$ 140.512,05 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (123381398), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (125030251). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00016086/2022-76** — CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128254130), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 575/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126589509) e Parecer SEI-GDF n.º 602/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127461115), aprovados pelo Diretor Jurídico (127098101 e 127578342), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 100/2023 – DJ/NOVACAP (119303970), firmado entre esta Companhia e a empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME, CNPJ nº 29.105.107/0001-86, que tem como objeto a prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 010/2023 – DA (106093401), conforme definido na Planilha de Levantamento de Serviços (108557252), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Projeto Básico (96601190), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº (97878164), independente de suas transcrições, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 22/11/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 20/01/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando seu término de 11/02/2024 para 11/04/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (125272782), justificados/retificados pela Comissão de Gerenciamento de Projetos - Obras de Arte Especiais (125272810) corroborada pelo Departamento Técnico - DETEC (125483729), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00001743/2023-61** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 186/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128082440), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 583/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126778801), aprovado pelo Diretor Jurídico (127444431), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (128100652), na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR: I) o ADITAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 186/2021 - DJ/NOVACAP (104081450), firmado entre a Novacap e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Lago Norte, Varjão e Cruzeiro, referente ao Lote 08, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (104081359), no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 90.324,13 ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 1.836.571,59 para 1.926.895,72, considerado o valor do Primeiro Termo de Apostilamento (87306323); e II) a INDENIZAÇÃO à Contratada, no valor de R\$ 45.763,63, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato retromencionado. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (128345025), tendo em vista o Despacho - NOVACAP/PRES/CEP (123212736) e Adendo n.º Despacho nº 128338835/2023

- NOVACAP/PRES/DE/DETEC/CGP-CRED (128582806), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenhos e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório e o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00001186/2023-89** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 185/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128240547), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 161/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (109731165), aprovado pelo Diretor Jurídico (109752558), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (124938873), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR: I) o ADITAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 185/2021 - DJ/NOVACAP (103692806), firmado entre a Novacap e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Recanto das Emas, Riacho Fundo II, referente ao Lote 13, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (103692687), no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 131.378,77 ao Contrato, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro, passando seu valor de R\$ 1.744.449,59 para R\$ 1.875.828,36; e II) a INDENIZAÇÃO à Contratada, no valor de R\$ 271.768,95, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato retromencionado. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (126869032 e 128238815), conforme Análise Técnica n.º 1/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (128238240) e Adendo n.º Desp. nº 128352850/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DETEC/CGP-CRED (128578452), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenhos e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório e o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00001174/2023-54** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 137/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128083558), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 154/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (109341697), aprovado pelo Diretor Jurídico (109588131), amparada na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (128101254), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 137/2021 - DJ/NOVACAP (103685479), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Recanto das Emas, Riacho Fundo II, referente ao Lote 13, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (103685353), no valor de R\$ 29.067,30 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (124797740), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (128346758). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00023014/2022-85** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023- DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128272934), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 142/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (127227475), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (127424080), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 039 / 2023 – DECOMP/DA (124862204), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto, objetivando a Contratação de

empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 elevador elétrico de frequência variável do tipo VVVF, em substituição ao equipamento existente no Hospital Regional do Guar - HRGu, e para a execuo de servios de manuteno corretiva, preventiva, preditiva e eventual, com fornecimento de peas, materiais de reposio, ferramental e insumos, assistncia tcnica e quaisquer outros necessrios  perfeita operao de 11 elevadores eltricos de frequncia varivel do tipo VVVF instalados em diversas unidades de sade do Distrito Federal, assim distribudos: 05 no Hospital Regional de Taguatinga - HRT, 04 no Hospital Materno Infantil de Braslia - HMIB, 01 no Hospital Dia - HDia e 01 no Hospital Regional do Guar - HRGu, devidamente especificado no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sesso Pblica (127434382 - pgina 4), em favor da empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA-ME, CNPJ n 07.296.500/0001-61 (Habilitao/Documentao - 126634901 - Pginas 27/29), e em ato contnuo AUTORIZAR a contratao da referida empresa pelo valor de R\$ 869.299,18, conforme Proposta de Preos (126634618 - Pginas 3/4), por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (127758837), sendo disponibilizado R\$ 47.347,53 para o presente exerccio e o saldo remanescente ser informado no exerccio financeiro de 2024. O prazo de vigncia do Contrato ser de 18 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogao no que tange a manuteno por iguais e sucessivos perodos, por at 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econmica da continuidade do contrato para a Administrao Pblica, observado os subitens 11.3.5. e 11.3.5.1 do Projeto Bsico, de acordo com o item "11.1" do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e  Diretoria Jurdica para formalizar o Contrato n 277/2023 (128340214)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificaes. **12) 00112-00001383/2023-06** — TVA CONSTRUO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAO - CONTRATO DE PRESTAO DE SERVIOS - D.E N 108/2021 - DJ/NOVACAP. Deciso: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128082070), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n 619/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128079117), aprovado pelo Diretor Jurdico (128412749), amparada na Instruo Normativa n 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (128100954), na Lei n 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitaes e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenizao  empresa TVA CONSTRUO EIRELI, CNPJ n 09.366.582/0001-07, decorrente de desequilbrio econmico-financeiro no Contrato de Prestao de Servios - D.E N 108/2021 - DJ/NOVACAP (103836921), que tem como objeto a prestao de servios de conservao, manuteno corretiva, com fornecimento de peas, equipamentos, materiais e mo de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catlogo de composies e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e ndices da Construo Civil - SINAPI, para Mobilirio Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Lago Norte, Varjo e Cruzeiro, referente ao Lote 08, oriunda da Ata de Registro de Preos n 005/2021 (103836769), no valor de R\$ 46.388,46 conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (127007755), por conta do Programa de Trabalho n 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa n 33-90-39, Fonte de Recursos n 100 (128083576). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e  Diretoria Jurdica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatrio." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificaes. **13) 00112-00019363/2021-11** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E N 133/2022 – DJ/NOVACAP. Deciso: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128571850), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n 598/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127325985), aprovado pelo Diretor Jurdico (127729467), amparada na Lei n 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitaes e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E n 133/2022 – DJ/NOVACAP (89170861), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ n 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execuo dos servios de construo do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina, localizado Via W/L4, rea Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF, conforme descries, condies, quantidades e exigncias estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos de execuo e vigncia por mais 120 dias corridos, passando trmino do prazo de execuo de 17/02/2024 para 16/06/2024 e o trmino do prazo de vigncia de 24/04/2024 para 22/08/2024; II) ACRESCER o valor de R\$ 409.617,80, correspondente a aproximadamente 2,23% do valor do Contrato e III) SUPRIMIR o valor de R\$ 188.172,06, correspondente a aproximadamente 1,03% do valor do Contrato, passando o valor do Contrato, acrescido do valor constante do Termo de Apostilamento n 001 - (CT 133/2022-DE)/2023 (113986982) de R\$ 18.345.000,00 para R\$ 20.033.791,81, pelo saldo da Nota de Empenho

2023NE01648 (115781172), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada - Carta nº 23082 (120626258), a manifestações da Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (126993518) corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (127083384), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00009267/2023-27** — EDRO ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 108/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128576717), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 581/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126723096), aprovado pelo Diretor Jurídico (126845204), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 108/2023-DJ/NOVACAP (120073751), firmado entre esta Companhia e a empresa EDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.276.273/0001-51, que tem como objeto a execução de serviços complementares de reforço estrutural na Ponte Honestino Guimarães (antiga Ponte Costa e Silva), situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 2, na Região Administrativa do Lago Sul, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (114003444), e seus anexos, no sentido de: AUTORIZAR a alteração de especificações técnicas com a substituição da ancoragem metálica (cantoneira com chumbadores) do sistema de reforço estrutural da Ponte Honestino Guimarães (antiga Ponte Costa e Silva) por ancoragem "spike" (corda de fibra de carbono), sem custos à NOVACAP, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (125097228), justificados/ratificados pela fiscalização juntamente com a Chefia Imediata (125097292), corroborada pelo Departamento de Edificações - DEDI (125112909), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00027551/2023-85** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ITENS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 2. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127733277), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.674ª, realizada em 12 de janeiro de 2023 (127626867) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços 004/2023 (127627298) referente ao Lote 2 cujo fornecedor é o CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73 (127737835), composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (Líder do Consórcio) CNPJ: 01.251.610/0001-20 e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.581.677/0001-23 para execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética na QE 42 Guará, no valor de R\$ 414.769,05 por conta do Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0056, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 513/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (128613212), visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana, pelo Memorando Nº 32/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (128495567). O prazo de vigência do contrato será de 7 meses, contados a partir de sua assinatura e o prazo de execução será de 4 meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme o disposto nos itens 14.1 e 14.2 do Projeto Básico (127625610). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 278/2023 (128564390)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00017606/2021-87** - STRATA ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 125/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128389330), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 633/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128588515), aprovado pelo Diretor Jurídico (128631975), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 125/2022 - DJ/NOVACAP (88363914), celebrado entre esta Companhia e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.743.357/0001-32, que tem como objeto a execução de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio técnico na supervisão, fiscalização e controle tecnológico das obras de recuperação e manutenção do sistema viário do Distrito Federal, sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 18 meses, passando seu vencimento de 15/12/2023 para 15/06/2025, permanecendo o valor do

contrato em R\$ 10.269.028,31, sendo disponibilizado para o presente exercício no valor de R\$ 855.752,35 e o saldo remanescente será previsto na Proposta Orçamentária de 2024, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 511/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (128553393), ficando resguardado o direito da contratada ao reajuste do período de Maio/2022 a Maio/2023, bem como o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **17) 00112-00029002/2023-45** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2023 - DU - LOTE 01. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (128569716), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.668ª de 15 de dezembro de 2022 (128566454), amparada na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação do Consórcio NG, SIGMA e JM Recuperação, CNPJ: 04.326.648/0001-03 (Líder do Consórcio), 20.103.987/0001-87, 24.946.352/0001-00, que tem por objeto o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas, nas cidades de Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia, e Núcleo Bandeirante, no valor de R\$ 2.295.080,61, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 - DU (128565509) - LOTE 01, por conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 504/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (128567405). O prazo de vigência será de 12 meses contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 9 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme o disposto no item 11.18 do Edital (128563325). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato n.º 279/2023 (128580959)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 14/12/2023, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 14/12/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2**, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 15/12/2023, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5**, Secretário(a)-Geral, em 15/12/2023, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/12/2023, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/12/2023, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/12/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128750878)
verificador= **128750878** código CRC= **BACD0D60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
